

PROTÓCOLO
N.º: 058/2019
Data: 30/05/2019
Hora: 9h
SPT

Recebido dia
04/06/19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 029_/2019
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 029/2019
Lagoão, 29 de maio de 2019.**

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

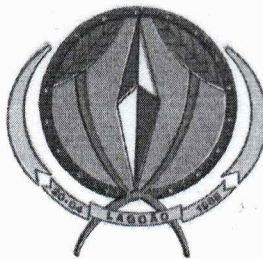
Aprovado por Unanidade
Em 30/05/2019
Presidente

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 101.010,10 (Cento e um mil e dez reais e dez centavos), para dar suporte as despesas de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica para aquisição de Bens com recursos do Ministério da Cidadania no valor de R\$ 100.000,00 e com recursos de Contrapartida do município no valor de R\$ 1.010,10

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



Aprovado por Unanidade
Em 27/05/2019
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 029 /2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial
no valor de R\$ 101.010,10

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 029 /2019 e ele sanciona a seguinte Lei

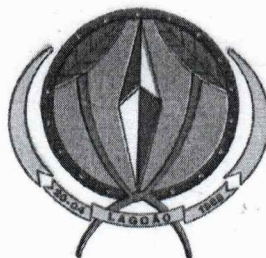
Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 101.010,10 (Cento e um mil e dez reais e dez centavos), na Secretaria da Assistência Social nas seguintes dotações orçamentárias:

09- SEC.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL
0901- SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
0901-08244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0901-082440029-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
0901-0824400291.xxx – ESTRUT. DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOC.BÁSICA
449052000000- Equip.Mat.Permanente.....R\$ 100.000,00
VINC:

09- SEC.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL
0901- SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
0901-08244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0901-082440029-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
0901-0824400291.xxx – ESTRUT. REDE DE SERV. DE PROT. SOC.BÁSICA-Contrapartida
449052000000- Equip.Mat.Permanente.....R\$ 1.010,10
VINC: 1

Art 2º - Será usado o recurso do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), proveniente de Auxílios e Convênios do Ministério da Cidadania e também o valor de R\$ 1.010,10 proveniente da REDUÇÃO DE VERBAS da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.



Aprovado por Unanidade
Em 31/05/2019
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 29 de maio de 2019.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL